



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE  
Av. Brasil, nº 920, - Bairro Xavier Maia, Rio Branco/AC, CEP 69.903-068  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

## EDITAL Nº 11/2026/DIRGE-CRB/IFAC

Processo nº 23841.004395/2026-61

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM LÍNGUA ESPANHOLA, NÍVEL INICIANTE, NO CAMPUS RIO BRANCO - IFAC

O Diretor-Geral do Campus Rio Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 1.197, de 01 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 02 de outubro de 2024, nº 191, Seção 2, p. 15, de acordo com as disposições da legislação vigente, faz saber aos estudantes e servidores do Ifac e membros da comunidade externa que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM LÍNGUA ESPANHOLA, NÍVEL INICIANTE, NO CAMPUS RIO BRANCO**, destinado ao preenchimento de vagas oferecidas para o segundo semestre de 2026, em obediência às seguintes condições.

#### 1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. O Curso de Formação Inicial e Continuada em Língua Espanhola, **na modalidade educação híbrida**, é destinado aos estudantes e servidores do Ifac e membros da comunidade externa.

1.2. Este processo seletivo é para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada em Língua Espanhola (PPC FIC Língua Espanhola Educação Híbrida, portaria Ifac nº 24, de 31 de janeiro de 2024), Nível Iniciante (A1), com carga horária anual de 160 horas.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo será regido por este Edital.

2.2. O Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, público e gratuito, objeto deste Certame, será realizado no Campus Rio Branco, com **carga horária de 4 horas semanais**, sendo 2 horas de atividades extracurriculares e 2 horas de aula presencial, nos dias e horários pré-definidos pela Coordenação de Núcleo de Estudos Linguísticos e Internacionalização do Campus Rio Branco.

2.3. A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na **capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional** de curta duração.

2.4. Para inscrever-se o candidato deverá ter no mínimo o Ensino Fundamental II, ainda que incompleto, e ter idade mínima de 14 anos completos.

2.5. O resultado deste processo seletivo será válido para o preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no segundo semestre de 2026.

#### 3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 25 vagas para ingresso de novos candidatos, distribuídas conforme o Quadro a seguir:

3.2. **Quadro 1.** Número de vagas por especificidade ofertadas para o curso.

Cursos de FIC de idioma	Dia e horário das aulas presenciais	Vagas destinadas aos servidores do Ifac	Vagas destinadas aos estudantes do Ifac	Vagas destinadas à comunidade externa
Língua Espanhola Nível Iniciante (A1)	Terça-feira, das 14h às 16h	04	08	13

3.3. Caso as vagas com destinação específica, conforme o **item 3.2**, não sejam preenchidas pelo cadastro reserva específico, estas serão redistribuídas entre os demais candidatos, na seguinte ordem:

I - Membros da Comunidade Externa;

II - Estudantes do IFAC;

III - Servidores do IFAC

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o curso ofertado neste certame serão gratuitas e poderão ser realizadas presencialmente (ver item 4.7) ou por meio de preenchimento de formulário eletrônico no seguinte link:

a) formulário de inscrição para o curso de **Língua Espanhola, Nível Iniciante (A1)**:

I- Servidores e estudantes do Ifac:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe9WmCrWAa8rBHCRxRxevNW2vuDmZ7hLiuC\\_HWojHRaR6C2nQ/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe9WmCrWAa8rBHCRxRxevNW2vuDmZ7hLiuC_HWojHRaR6C2nQ/viewform?usp=header)

II- Comunidade externa:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScsRNghyFCgub3cUdnsqVLqUW0tm2CM-fh-DpzZqQcAsjUQBA/viewform?usp=header>

4.2. Para efetuar a inscrição o candidato deverá possuir um e-mail válido, preencher corretamente todos os campos do formulário eletrônico e enviar.

4.3. Ao efetuar a inscrição o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo não podendo alegar desconhecimento.

4.4. Os candidatos as vagas deverão anexar cópia digital de documento de identificação, documento que comprove a escolaridade exigida e comprovante de vínculo empregatício, quando servidores do IFAC, e declaração de matrícula, quando estudantes do IFAC.

4.5. O IFAC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado para o e-mail no ato da inscrição.

4.7. A inscrição poderá ser feita de forma **presencial** na sala da coordenação de idiomas (Sala do Nuceli), no Campus Rio Branco, localizado na Avenida Brasil, nº 920, Bairro Xavier Maia, nos dias **23, 25 e 30 de junho, e nos dias 02 e 07 de julho, das 8:00 as 11:30**, através de preenchimento de ficha de inscrição e apresentação de documentos.

4.8. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas por meio de edital complementar no site do Ifac.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. As vagas serão sorteadas entre os candidatos com inscrições deferidas.

5.2. Será dispensado do sorteio o grupo específico cujo número de inscritos seja igual ou menor que o número de vagas disponíveis (item 3.2).

5.3. Para abertura de turma é necessário no mínimo 60% de matriculados, ou seja, a turma somente será aberta caso tenha o número mínimo de 15 estudantes matriculados.

5.4. Será sorteado para o cadastro reserva quantidade igual ao número de vagas constante no quadro constante no item 3.2.

5.5. Após o preenchimento por vagas específicas conforme o quadro de vagas (item 3.2), havendo existência de vagas estas serão redistribuídas no sorteio conforme orientação do item 3.3.

5.6. O sorteio será realizado por meio da plataforma **sorteador.com.br**, sendo a lista de inscritos em ordem alfabética o número definido para cada candidato. Primeiro sorteio de cada categoria será para ocupação das vagas, em seguida, o sorteio para a definição do cadastro reserva sendo considerada a sequência sorteada como a ordem de espera (ver cronograma, Anexo I).

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Os resultados parcial e final do processo seletivo serão publicados no site do Ifac, endereço eletrônico: <https://editais.ifac.edu.br/quero-estudar-no-ifac>, conforme cronograma constante no **Anexo I**.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato selecionado para a vaga, bem como dos candidatos da lista de espera, acompanhar as informações publicadas no sítio eletrônico.

**7. DOS RECURSOS**

- 7.1. O candidato pode interpor recurso encaminhando o **Anexo II** deste edital, devidamente preenchido e assinado, para o endereço eletrônico [crb.nuceli@ifac.edu.br](mailto:crb.nuceli@ifac.edu.br), conforme cronograma no **Anexo I**.
- 7.2. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 7.3. O Recurso inconsistente ou que despreze os servidores públicos, será preliminarmente indeferido.
- 7.4. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 7.5. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados em edital complementar, conforme o Cronograma (**anexo I**).
- 7.6. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

**8. DA MATRÍCULA**

- 8.1. Após a divulgação do resultado final no site do Ifac, os candidatos sorteados para as vagas do curso deverão realizar a matrícula no Registro Escolar no Campus Rio Branco no prazo determinado no cronograma do edital (Anexo I).
- 8.2. O cadastro reserva será convocado por meio de edital complementar, por ordem da lista, nas seguintes situações:

- a) Não preenchimento das vagas disponíveis por ausência de matrícula de candidatos selecionados ou não comprovação de informações requeridas para matrícula (item 2.4 e item 3.2);
- b) Não comparecimento do candidato matriculado nos primeiros 15 dias de aula contados do início do curso, sem apresentação de justificativa dentro do prazo, caracterizando desistência conforme o item 9 do edital.

- 8.3. Os candidatos convocados deverão entregar a seguinte documentação no ato da matrícula:

- a) 01(uma) fotografia 3x4;
- b) 01 (uma) cópia do RG, constando frente e verso;
- c) 01 (uma) cópia do CPF;
- d) 01 (uma) cópia do comprovante de residência;
- e) 01 (uma) cópia do comprovante de escolaridade (observar item 2.4);
- f) comprovante de vínculo empregatício para os candidatos às vagas de servidores do Ifac e comprovante de matrícula 2026.1 para os candidatos às vagas de estudantes do Ifac.

**9. DA DESISTÊNCIA**

- 9.1. Será considerado desistente o candidato selecionado e matriculado que não comparecer nos primeiros 15 dias de aula contados do início do curso (Anexo I).
- 9.2. Na hipótese do **item 9.1**, o candidato não será considerado desistente caso apresente justificativa para o não comparecimento à aula.
- 9.3. Serão consideradas justificadas as faltas que decorrerem por motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico e as faltas que decorrerem por motivos de trabalho comprovadas com declaração emitida e assinada por sua chefia.
- 9.4. As justificativas deverão ser apresentadas no protocolo do Campus Rio Branco no prazo de 24h da data da falta.
- 9.5. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pela Direção de Ensino, em conjunto com a Coordenação de Núcleo de Estudos Linguísticos e Internacionalização do Campus Rio Branco.

**10. DA CERTIFICAÇÃO**

- 10.1. Terá direito ao certificado de conclusão no nível específico do curso o estudante que concluir com êxito os componentes curriculares e cumprir no mínimo 75% de frequência do total da carga horária prevista.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
- 11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação e a divulgação no site do Ifac: <https://editais.ifac.edu.br/quero-estudar-no-ifac>

- 11.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 11.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 11.5. O IFAC não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 11.6. O início da oferta do curso poderá ser cancelado pelo IFAC, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso.
- 11.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer informações oficiais que vierem a ser publicadas no portal eletrônico do IFAC.
- 11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelas Direção Geral e Direção de Ensino em conjunto com a Coordenação de Núcleo de Estudos Linguísticos e Internacionalização do Campus Rio Branco.
- 11.9. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [crb.nuceli@ifac.edu.br](mailto:crb.nuceli@ifac.edu.br).

## 12. DOS ANEXOS

### 12.1. ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Lançamento do edital.	18/06/2026
Período de inscrição (online) dos candidatos.	18/06/2026 a 27/07/2026
Divulgação da lista de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas.	28/07/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar. (Os recursos deverão ser encaminhados para a Coordenação de Núcleo de Estudos Linguísticos e Internacionalização do Campus Rio Branco no endereço eletrônico: <a href="mailto:crb.nuceli@ifac.edu.br">crb.nuceli@ifac.edu.br</a> )	29/07/2026
Divulgação de resultado de recursos e lista dos deferidos para sorteio.	30/07/2026
Data e horário do sorteio das vagas.	03/08/2026 Início do sorteio às 08:30h
Divulgação do resultado preliminar com a classificação dos candidatos sorteados por vaga ofertada no curso.	03/08/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar. (Os recursos deverão ser encaminhados para a Coordenação de Núcleo de Estudos Linguísticos e Internacionalização do Campus Rio Branco no endereço eletrônico: <a href="mailto:crb.nuceli@ifac.edu.br">crb.nuceli@ifac.edu.br</a> )	04/08/2026
Divulgação de recursos e do resultado final	05/08/2026
Período de matrícula no registro escolar do Campus Rio Branco, localizado na Avenida Brasil, nº 920, Bairro Xavier Maia.	06 e 07/08/2026

EVENTOS	DATAS
Início das aulas do curso de Língua Espanhola, nível iniciante, na sala C-211, no Campus Rio Branco, localizado na Avenida Brasil, nº 920, Bairro Xavier Maia.	11/08/2026 14:00 às 16:00h

## 12.2. ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSOS

### FORMULÁRIO DE RECURSOS

À Coordenação de Núcleo de Estudos Linguísticos e Internacionalização do Campus Rio Branco,

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Candidato(a) do processo seletivo para Curso de Formação Inicial e Continuada em Língua Espanhola, Nível Iniciante, na modalidade Educação Híbrida, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, Campus Rio Branco, venho através deste apresentar o seguinte recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR do EDITAL N° \_\_\_\_\_ pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Rio Branco – AC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026.

Rio Branco, 18 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Aparecida Antonia Cestaro, Coordenador(a) de Núcleo de Estudos Linguísticos e Internacionalização**, em 18/06/2026, às 18:02, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleilton Sampaio de Farias, Diretor(a) Geral**, em 18/06/2026, às 18:08, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1375373** e o código CRC **5C45EC73**.